



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PL Nº 09/2019.

Relatório

Trata-se do **SUBSTITUTIVO AO PL Nº 09/2019**, de autoria do Prefeito, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por anulação no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 26 de março de 2019, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do art. 67, inciso IV do art. 76 e inciso IV do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e competência do Poder Executivo ao elaborar e apresentar proposições que tratam do orçamento público, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, possam ser executadas em benefício da sociedade e do município de Carmo do Paranaíba.

Este Crédito Suplementar por anulação se faz necessário, para cobrir gastos nas gestões dos Centros Educacionais Municipal de Educação Infantil. Os recursos recebidos anteriormente foram insuficientes.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Substitutivo ao PL nº 09/2019** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,


Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora / Vereador  Jader Quintino Alves, Membro.